



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
	7855	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município. - Cotação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 02 (duas) edições semanais - Tiragem mínima compreendida de 200 exemplares circulação no município local. - Fornecimento de no mínimo 10 exemplares gratuitamente para ser distribuído nos departamentos e departamentos municipais e pelo de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente) - A publicação das matérias estará condicionada ao envio pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos, visando ao texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico (e-mail) ou impresso (ofício). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/abulação de matéria, incluindo baseadas no leilão/documento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível	20.000.00	CMAC	2,50	50.000,00
TOTAL						50.000,00

JUSTIFICATIVA: dar publicidade dos atos oficiais do município

PRAZO DE ENTREGA: imediato

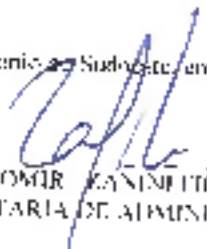
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme e fômeclimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: no município e região

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, em 03-12-2013.


FLOMIR ZANETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária

LICITAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação do recurso
2013	240	04.122.1401.2035	3.3.90.39.00.00
2013	1790	12.364.1201.2096	3.3.90.39.00.00
2013	2170	40.301.10L1.2042	3.3.90.39.00.00
2013	5100	20.866.20L1.2059	3.3.90.39.00.00

Santo Antônio do Sudoeste, 01.12.2013.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 01.12.2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Item.

Santo Antônio do Sudoeste, 03.12.2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebido em 03 de 12 de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1 - MARIELIS CRISTINA TONINI
4 - VÉLLENE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 228/2013

Solicitação		Processo		Material
228	Contratação de Serviço	03/12/2013		
Solicitante:		Processo Gerado		
724-E	CI ODONIR ZA NIHI KRENTIN	453/2013		
Local		Pagamento		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	em 12 parcelas mensais		
Órgão		Valor		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	em 12 parcelas mensais		
Entrada		Valor		
		1 Dia		

Descrição
Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de publicações oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa
A contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de publicações oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
00.005	Contratação de empresa de publicações institucionais e oficiais do município de Santo Antonio do Sudoeste e região. - Contratação mensal do Município de Santo Antonio do Sudoeste e região. - Edição de impressos e circulação mensal de cada edição: 2 (duas) edições semanais. - Impressão mensal compreendendo de 200 exemplares circulando no município e região. - Fornecimento de no máximo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nos departamentos e departamentos municipais e todos de assinatura (relatório de despesas) mensal. - A publicação das matérias estará condicionada ao envio pelo município (prelo) através de suas secretarias e departamento usuários do texto dos documentos revisados. A empresa a ser contratada, por meio eletrônico (e-mail) ou endereço físico; - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela comunicação/abertura de material baseada no trabalho enviado através pelo Prelo, e - A impressão deve ser totalmente legível.	CMC	20.000,00	2.50	R\$ 50.000,00

TOTAL 50.000,00
TOTAL GFRAL 50.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013 -
PROCESSO Nº 454/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013 no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. <NOMETIPOAPURACAO>, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2 317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 128/2013 de 03/12/2013

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia 18/12/2013 às 10:00 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/12/2013
JORNAL:	J. Fronteira
FOLHA:	940
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/12/2013
JORNAL:	J. Fronteira
FOLHA:	9487
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2013

Número de sua Publicação: 001 de 04 de Dezembro de 2013

Ano 1 - Edição Nº 002

Página 16 - 17



PREFEITURA

EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 59) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, RESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Santa Inezel do Oeste, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.0 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547 de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna público a abertura de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, em âmbito a unidade habitacional contemplada (ver sequentes) detalhadas:

Unidade	Endereço	Valor	Área Construída (m²)
1	Travessa da Unidade Habitacional	R\$ 20.000,00	120,00

Em substituição, são contempladas por sequentes beneficiários aprovados pelo Ministério das Cidades:

Unidade	Endereço	Valor	Área Construída (m²)
2	Travessa da Unidade Habitacional	R\$ 20.000,00	120,00

Atestado do Oeste - 01 de dezembro de 2013
DAUR FANTONINI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013 - PROCESSO Nº 454/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRISTINA, e o Pregoeiro nomeado pelo Edital nº 14/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA JURÍDICA que encontra-se aberta o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - (NOME TIPO ABERTURA), que será regido pelo Edital nº 14/2013 de 11 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 117/2013 de 26/05/2013 e subsequentemente pelo Edital nº 0668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada:

ED TAI DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 124/2013 de 04/12/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos de saúde.

1. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (os valores mencionados nos itens estão compreendidos no edital)
 2. DATA DE ABERTURA: No dia 18/12/2013 às 10:00 horas.
 3. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inezel do Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Há a ressalva de que os recursos gratuitamente e imediatamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621 em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45 9581 8000 e através do e-mail: licitacoes@pmoa.gov.br ou através do endereço: 45 9581 8000 e através do e-mail: licitacoes@pmoa.gov.br
- Santa Inezel do Oeste, em 01/12/2013
RICARDO ANTONIO CRISTINA
 Prefeito Municipal
MARLI CRISTINA TOMINI - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013 - PROCESSO Nº 454/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRISTINA, e o Pregoeiro nomeado pelo Edital nº 14/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA JURÍDICA que encontra-se aberta o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item que será regido pelo Edital nº 14/2013 de 11 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 117/2013 de 26/05/2013 e subsequentemente pelo Edital nº 0668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada:

ED TAI DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 124/2013 de 04/12/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - NO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO SUDOESTE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais) (os valores mencionados nos itens estão discriminados no edital)

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/12/2013 às 11:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Santa Inezel do Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e gratuitamente em o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45 9581 8000 e através do e-mail: licitacoes@pmoa.gov.br ou através do endereço: 45 9581 8000 e através do e-mail: licitacoes@pmoa.gov.br

Santa Inezel do Oeste, em 01 de dezembro de 2013
RICARDO ANTONIO CRISTINA
 Prefeito Municipal
MARLI CRISTINA TOMINI
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013 - PROCESSO Nº 454/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRISTINA, e o Pregoeiro nomeado pelo Edital nº 14/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA JURÍDICA que encontra-se aberta o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item que será regido pelo Edital nº 14/2013 de 11 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 117/2013 de 26/05/2013 e subsequentemente pelo Edital nº 0668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada:

ED TAI DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 124/2013 de 04/12/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE NO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO SUDOESTE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais) (os valores mencionados nos itens estão discriminados no edital)

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/12/2013 às 11:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inezel do Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Há a ressalva de que os recursos gratuitamente e imediatamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45 9581 8000 e através do e-mail: licitacoes@pmoa.gov.br ou através do endereço: 45 9581 8000 e através do e-mail: licitacoes@pmoa.gov.br

Santa Inezel do Oeste, em 01 de dezembro de 2013
RICARDO ANTONIO CRISTINA
 Prefeito Municipal
MARLI CRISTINA TOMINI
 Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013 de 11/11/2013

MARLI CRISTINA TOMINI, no ato de abertura do Pregão do Município de Santa Inezel do Oeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Edital nº 14/2013 de 11 de junho de 2013 e em cumprimento ao Edital nº 14/2013 de 11 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 117/2013 de 26/05/2013 e subsequentemente pelo Edital nº 0668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada, informa que o resultado da licitação foi a seguinte:

EDITAL DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

1. Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

2. Empresas Participantes:

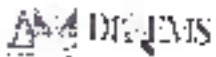
Empresário	CNPJ	Valor da Proposta	Valor da Licitação
1. Empresa vencedora	12.880.000/0001-00	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3. Empresa(s) vencedora(s):
DIARRO E ADAMANTE LTDA empresa vencedora do item nº 01 do Edital de Licitação, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e subsequentes itens.

4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº 124/2013 de 11/11/2013 será realizada em sessão pública, na Prefeitura Municipal de Santa Inezel do Oeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621 - Linceo.

Santa Inezel do Oeste, Estado do Paraná, em 26/11/2013

MARLI CRISTINA TOMINI
 Pregoeiro



Este é o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Mantém o registro de todos os atos administrativos e legais dos municípios do Sudoeste do Paraná. É publicado em formato eletrônico e impresso. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br

Este é o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Mantém o registro de todos os atos administrativos e legais dos municípios do Sudoeste do Paraná. É publicado em formato eletrônico e impresso. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013
PROCESSO Nº 484/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item objetivando **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.059 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/12/2013, às 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação do recurso
2012	243	04.122.2401.2005	3.3.90.39.00.01
2013	1790	12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00
2013	2170	10.301.1001.2047	2.3.90.39.00.00
2013	0160	20.505.2001.2058	3.1.90.39.00.00

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007
u

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroativa aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **18/12/2013, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregueiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013 DATA DE ABERTURA: 18/12/2013, as 10:00horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013 DATA DE ABERTURA: 18/12/2013, as 10:00horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

3.3 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitado por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e a prática de todas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1111
2

os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPP do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, junta a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPP.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decorrerá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressas em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os catipos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados, (e assinatura na forma impressa);

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proposta, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Deverá estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação dos Licitantes Credenciados o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá a classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) consideram qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance o licitante sorteado. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010
X

contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 43: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado,

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, a que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior na da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente:



vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fim-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consórcio, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, UNO's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregãoiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços parciais, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de idoneidade e inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013
J

9.3 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficará por 20 (vinte) dias úteis à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contado da data da celebração do contrato, na seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: distribuição na sede da Prefeitura, no município de Santo Antônio (conforme assinaturas comprovadas) e na região.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito previsto da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, mantendo sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- A adjudicação do objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevat omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do envelope, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., na obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.**, de acordo com as especificações abaixo;

LUZP 1 - Cota 01:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	7555	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município. Circulação municipal de Santa Antônia do Sudoeste e região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 02 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assessoria (o local de endereço será passado posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (prefeitura) através de suas secretarias e departamentos (LS/Lar ca), do texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada por meio eletrônico (sigla de e-mail) ou impresso (sigla); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela compra e captação de material necessário baseada no respectivo documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser realizada em cor.	20.000,00	CMC	3,50	50.000,00
TOTAL						50.000,00

015

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 128/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 128/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 128/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME N° _____ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.:

1) Se a empresa licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____ na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013**, instruído pelo Município de Santo Antonio do Sudocato, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A), FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

021
u

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE (COM FOTO)**

*Em caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME N"....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

023

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.782/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO OSTINA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.046/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.**

Sendo a empresa veiculadora dos seguintes itens:

<ITENS CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 128/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2000 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução contínua, restando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (=VALORCONTRATO#F), *terça moeda corrente nacional*, de jul. por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e armazenamento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, todos os quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será firmado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - PPTS.

02

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a partir do seguinte recurso financeiro: <DOTAÇÕES CONTRATUAIS>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.566/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços contratados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.566/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATA FIM VIGÊNCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não utilizado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA pagar o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e de responsabilidade civil de correntes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e ambientais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão...

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, resultando em consequência municipal de quaisquer aumentos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 3% (três por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantir a prévia defesa, após a CONTRATADA cumprir as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do

027

contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prova de sua aplicação à CONTRATADA, outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas documentadas das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBRIS) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer das faltas elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA responde os danos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em decorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sem de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo subsidiariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e comunicadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE MATIMA LONELLO ORTOLAN
CPF N° 717.604.079-08

MARIA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.066.349-24

127

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

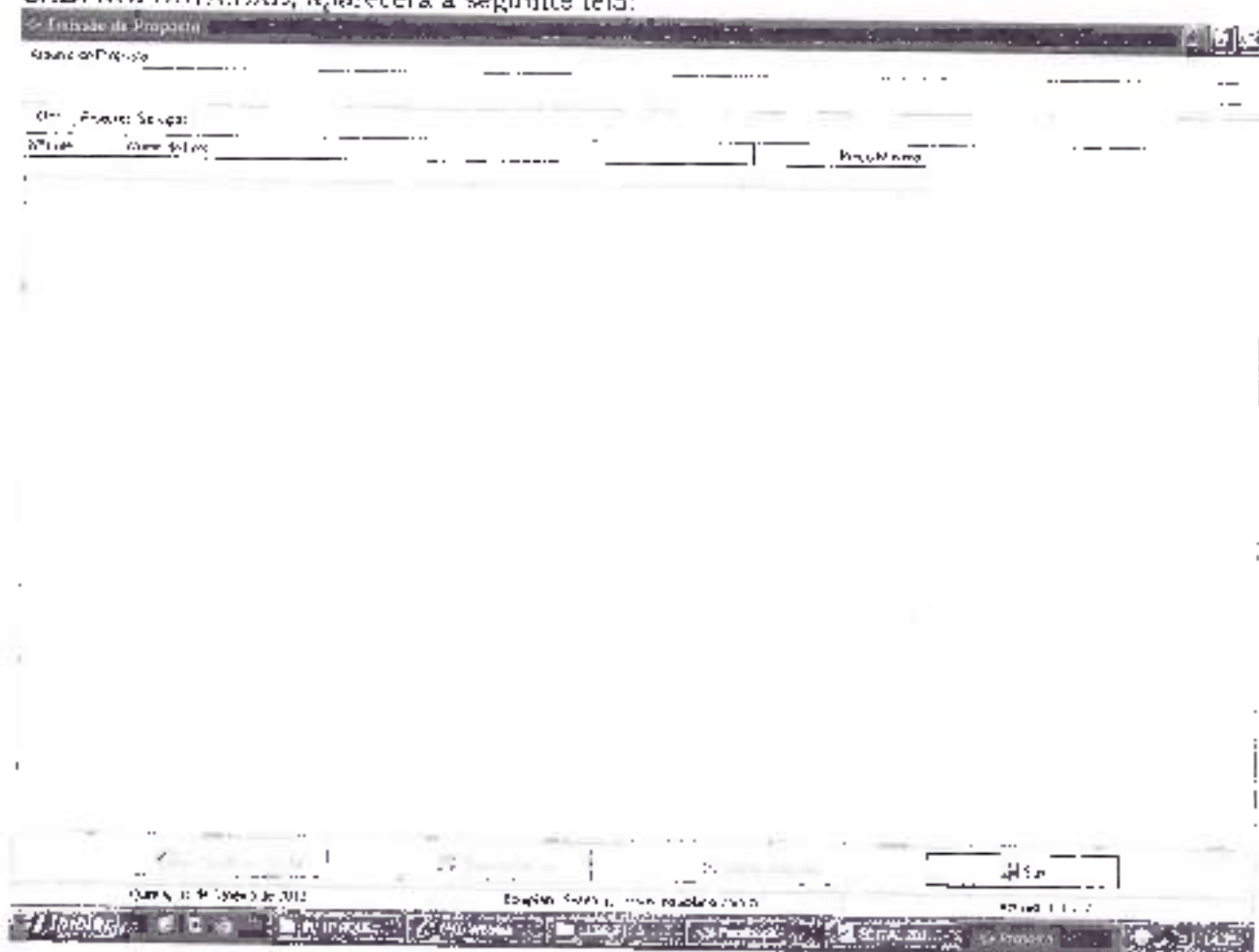
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPF0E12013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

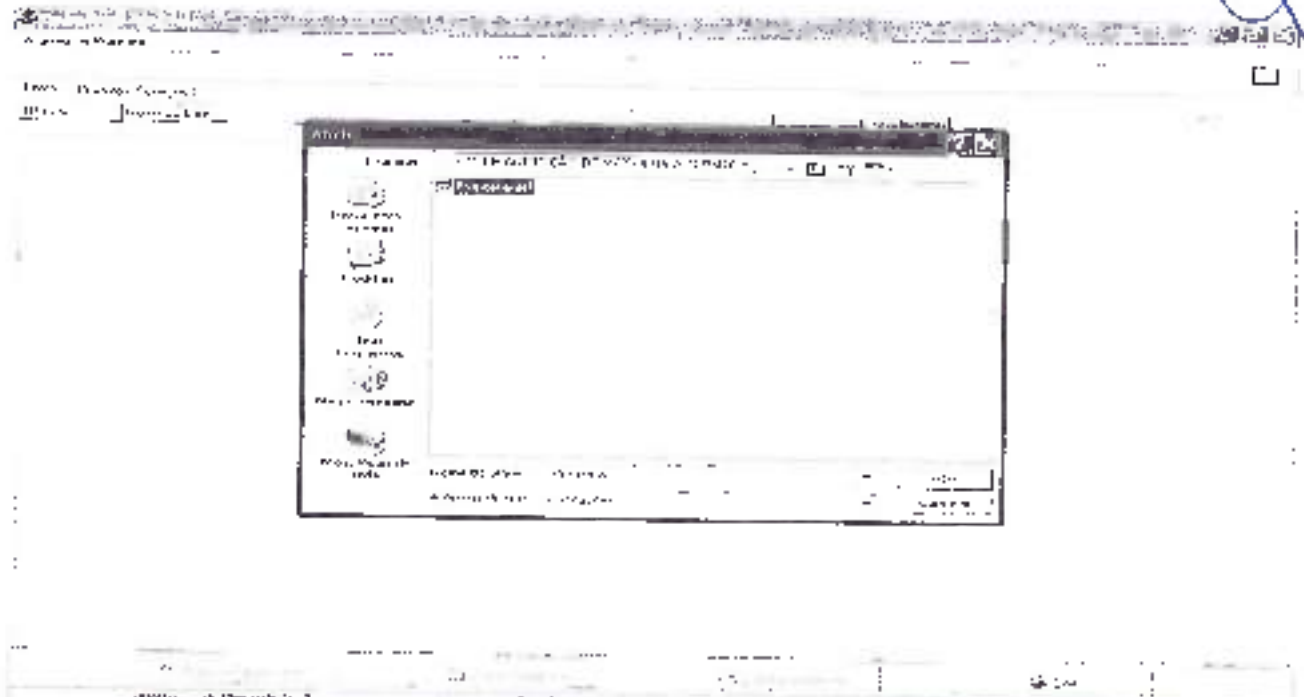
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma.

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

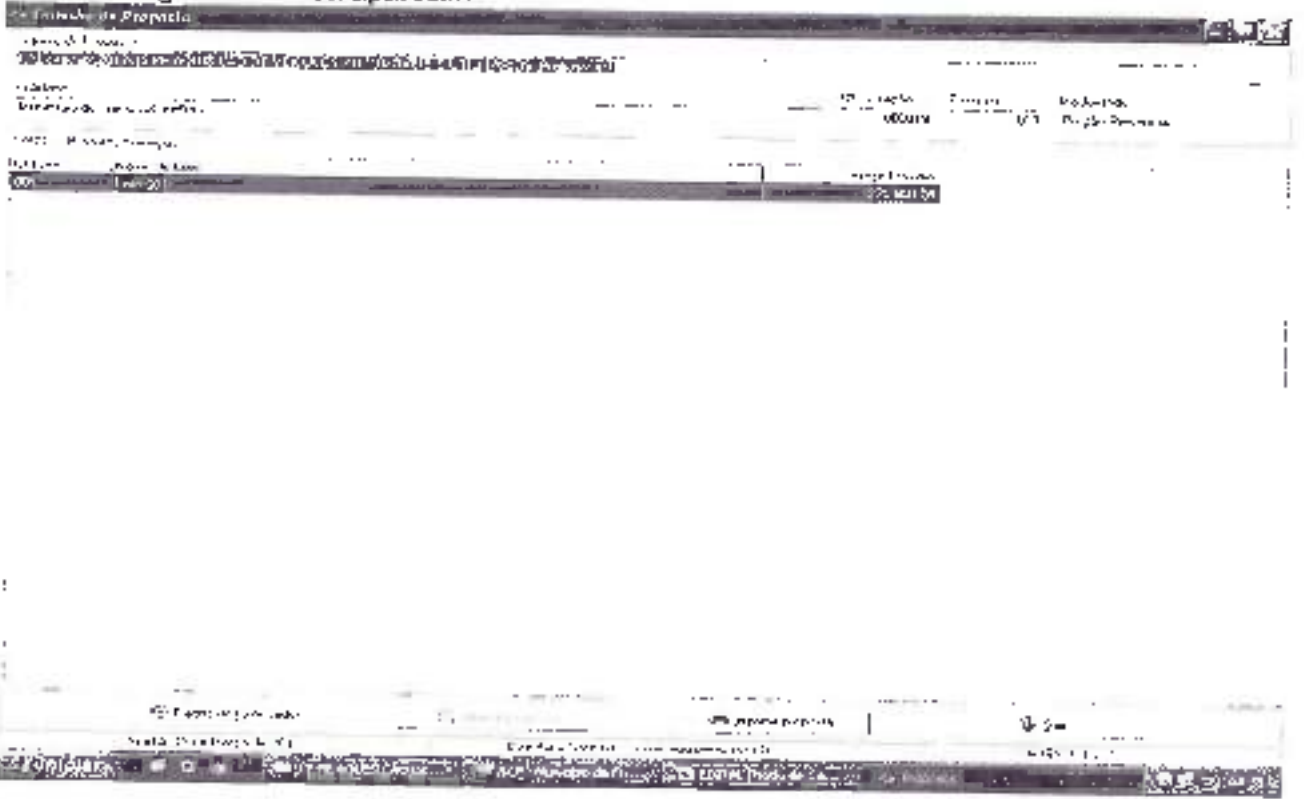


Tela do Programa

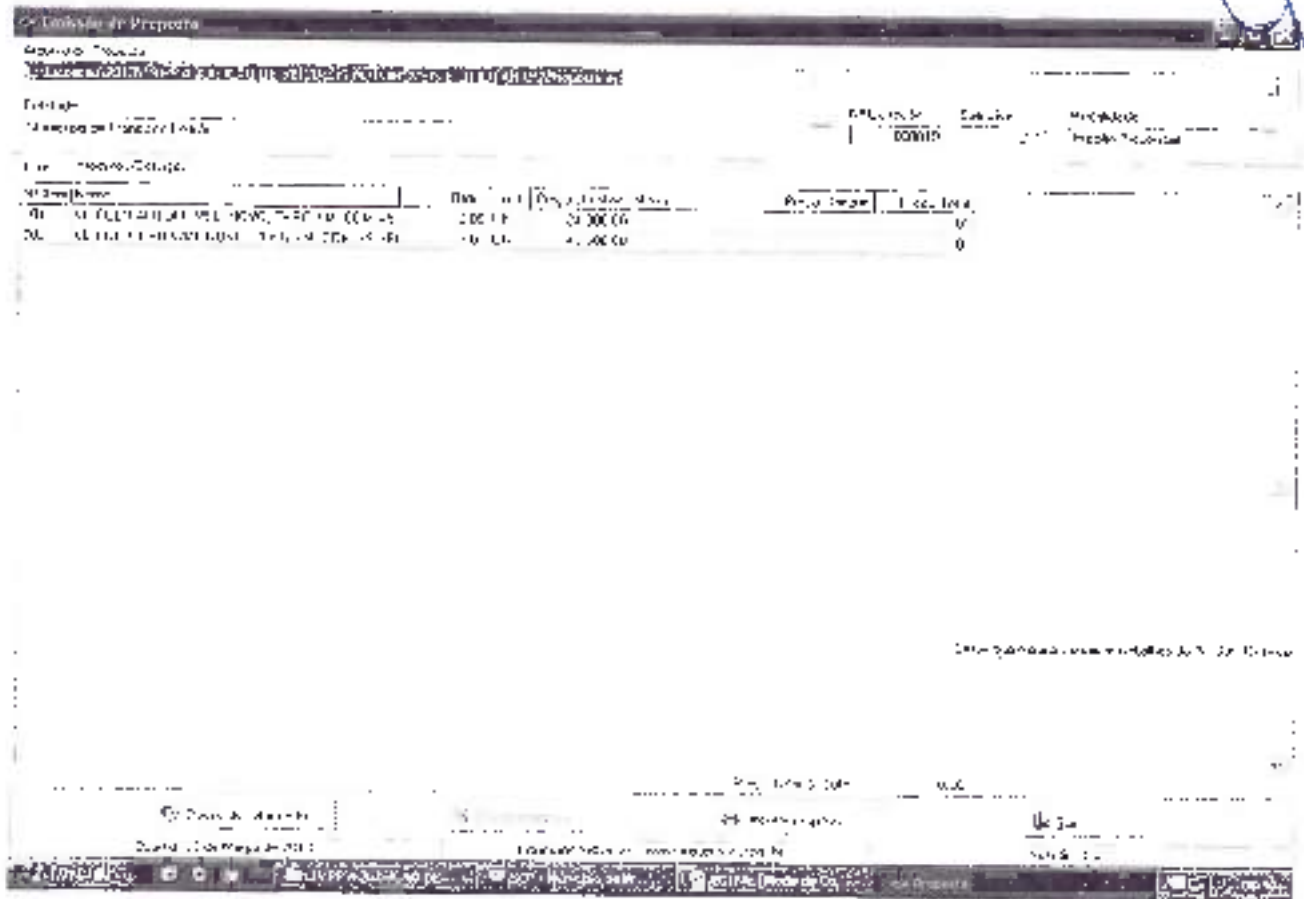
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o Botão com reticências, no canto superior direito. Produz pelo arquivo propostas.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



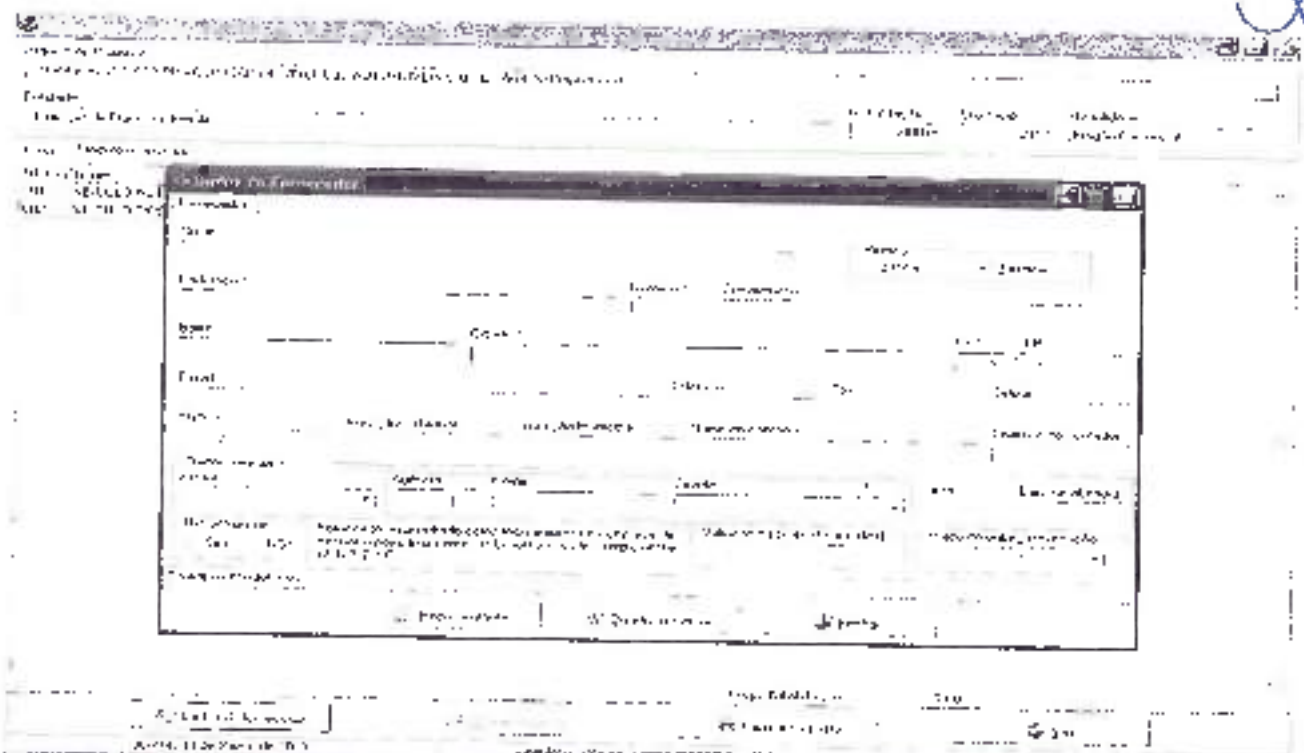
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços



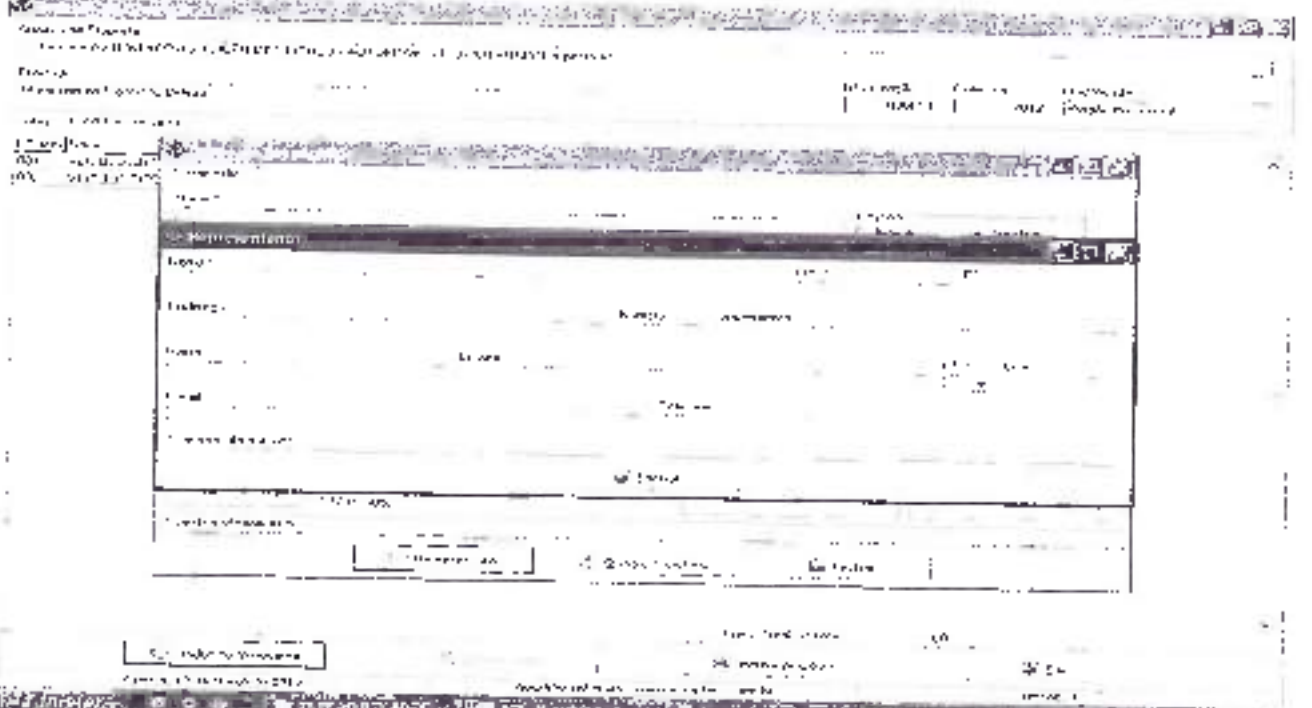
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Max. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

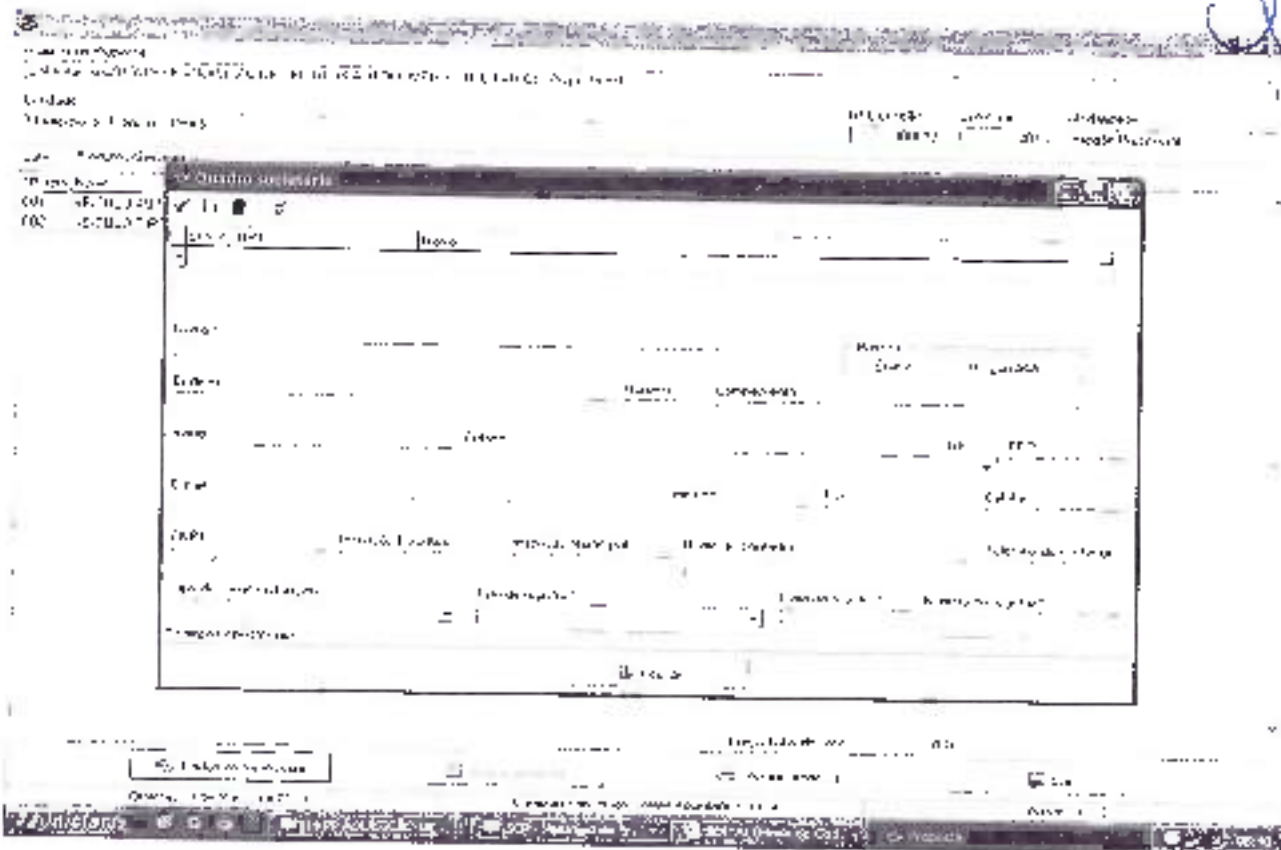
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No ítem "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente).



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX. 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERA UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 128/2013, de 03/12/2013**, na modalidade Pregão, tipo menor preço POR ITEM, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/12/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

033
9

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 11:37
Para: diretor@jornaldafrenteira.com.br
Assunto: EDITAL - ANEXOS PP 128
Anexos: EDITAL PP 063 2012.doc; PropostaRCCPP128.esl; EsProposta_v1120.zip

Segue anexo a esse email, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46.0733-8000

036

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2013 10:25
Para: 'Prime Licitações - Milene Campos'
Assunto: RES: Sol. citação do edital PR 128.13 -
Anexos: EDITAL_PP 128 2013.doc; PropostaPP1282013.esl; FsProposta_v1120.zip

Segue em anexo a solicitação de edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILENE CRISTINA JUNIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CEP: 87.160-000

De: Prime Licitações - Milene Campos [mailto:miene@primelicitacoes.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2013 09:40
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'; 'eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: FNC: Solicitação do edital PR 128.13 -

REF: NCAMINAHDDI

De: Prime Licitações - Milene Campos [mailto:miene@primelicitacoes.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2013 09:28
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'; 'eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: Solicitação do edital PR 128.13 -

Bom dia
Senhores,

Venho através desta solicitar o edital 128.2013 dia 18.12.2013 em nome da empresa

EMPRESA A. E ROSALINO PRODUÇÕES ME (TVM PRODUÇÕES)
CNPJ: 15.988.438/0001-05
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 844 - CEP: 87.160-000
Mandaguaçu - PR

Fico no aguardo do edital

Obrigada

11/03/11

Att
Milene Campos
Prime - Licitações
Assessoria e Consultoria
(44) 3034-4456 - 3025-5578 - 9926-6011
email: milene@primelicitacoes.com.br
Site: www.primelicitacoes.com.br

036

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 09:22
Para: 'Jornal TRIBUNA REGIONAL - Direção'
Assunto: RES: JORNAL TRIBUNA REGIONAL - solicitação pregão 128
Anexos: EDITAL_PP_128_2013.doc; PropostaKollenbergPP1282013.es;
EsProposta_v1120.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Administradora

MARCELO CRISTIAN KONER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16.1700-800

Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 08:16
Para: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: JORNAL TRIBUNA REGIONAL - solicitação pregão 128
Prioridade: Alta

PDF SCR COM A MATRIZ, SEM PROBLEMAS

Aguardo o edital

OBRIGADO

Sergio

From: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Sent: Thursday, December 05, 2013 8:37 AM
To: 'Jornal TRIBUNA REGIONAL - Direção'
Subject: RES: JORNAL TRIBUNA REGIONAL - solicitação pregão 128

Bom dia Sérgio, não temos cadastrado esse CNPJ, vc vai participar com ele ou com a Matr??
Preciso fazer o cadastro pra gerar a proposta..

At:

Maria

De: Jornal TRIBUNA REGIONAL - Direção [mailto:jornaltribuna@smc.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 08:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; jornaltribuna@smc.com.br

AC/ Mariliz – Depto Compras e Licitações Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Através do presente o JORNAL TRIBUNA REGIONAL, CNPJ 05.430.495/0002-93, solicita edital do pregão 128/2013 (Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do Município)

Sem mais, agradece a costumeira atenção

Atenciosamente

SÉRGIO KOLLENBERG – Diretor Geral do Jornal Tribuna Regional



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JORNAL TRIBUNA REGIONAL - Comunicações Kollenberg Ltda

05.430.495/0001-02

Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira - SC

O representante legal da empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Dionísio Cerqueira, 18 de dezembro do ano de 2013



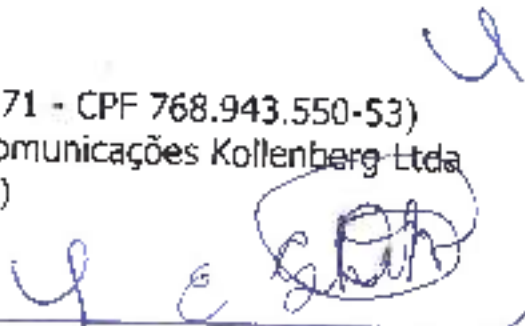
Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG (RG 7064410371 - CPF 768.943.550-53)
Sócio Proprietário do Jornal Tribuna Regional - Comunicações Kollenberg Ltda
(05.430.495/0001-02)





ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JORNAL TRIBUNA REGIONAL - Comunicações Kollenberg Ltda

05.430.495/0001-02

Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira - SC

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dionísio Cerqueira, 18 de dezembro do ano de 2013



Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala D1 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG (RG 7064410371 - CPF 768.943.550-53)
Sócio Proprietário do Jornal Tribuna Regional - Comunicações Kollenberg Ltda
(05.430.495/0001-02)

ye 



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMUNICAC OES KOELLEMBERG LTDA ME - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede): 42.200451B-6	CNPJ 05.400.495.0001-02	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 22/01/2008	Data de Início de Atividade 01/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO I, 140-SALA 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 89.920-000			
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE JORNAIS, A IMPRESSÃO DE REVISTAS, MATERIAIS PARA USO DE GRÁFICA, AGENCIAS DE PUBL. CIÊNCIA, EDIÇÃO DE JORNAIS, MARKETING DIRETO, AGENCIAS DE NOTÍCIAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERNET			
Capital - R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12333/06) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado - R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
SERGIO DELMAR KOELLEMBERG 792.843.550-53	340,0000	SÓCIO	XXXXXXXXXX
SUYANE LUANA KOELLEMBERG 067.250.079-14	10,0000	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Data de Arquivamento Data: 03/12/2012 Atto: ALTERAÇÃO		Número: 20*2953611	Situação REGISTRO ATIVO
Eventos: ABERTURA (C.F.L. ALÉM OUTRA UF)			Status XXXXXXXXXX
Filiação, neste Unidade da Federação ou fora dela NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXX-XXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SANTA CATARINA 35 - SALA 04 CENTRO FARRAÇANG, PR, 85.700-001 - 647654			

Faria Antópolis - SC, terça-feira, 10 de dezembro de 2013

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Diretor - Administração Constituinte
 Verificado pelo Instituto Brasileiro de Registro de Empresas Mercantis

EL
 Contem a assinatura



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documentos Arquivados, Documento 10/12/2013
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 05.565.643.09/1-32
 Verifique aqui a validade da certidão na JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/centrodeapoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.485/0002-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2012
TOMAS EMPRESARIAL COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): JORNAL TRIBUNA REGIONAL			
CÓDIGO DESCR. E LÍQUIDA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 58.12-3-00 - Edição de jornais 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-03 - Marketing direto 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
CIDADE AV SANTA CATARINA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.700-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO BARRAÇÃO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2013 às 15:34:40 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Volta:

042
4

UNIDADE EMPREGO - TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7044410371 DATA 09/06/1993

NOME **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**

PARENTES
CELIO JORGE KOLLENBERG
SONIA DICKEL KOLLENBERG

NACIONALIDADE **DIONI CERQUEIRA SC** DATA DE NASCIMENTO **17/11/1976**

OCCUPAÇÃO **C NASC 34 DIONISIO CERQUEIRA**

SC LV 1 A FL 9

CM **768943650/53** *****/

PORTA ALUGUEL *[Handwritten Signature]* 152882

LEI Nº 218/76 (CF 20081)

Município de Santa Ana do Sul - PR
 Contato com o usuário
 18.12.13
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Two mugshot photos of Sergio Delmar Kollenberg]

Sergio Delmar Kollenberg

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

4

[Handwritten Signature]

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.674.639-15 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barração no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios.

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VL.R. TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500,00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	R\$ 25.000,00



Handwritten initials or mark on the right margin.

Handwritten signature 'S. Delmar' in a circle, with '4' and 'E' written below it.

014
y

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA Em moeda corrente do país;

CLAUSULA OITAVA: PRAZO Neste ato,

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr. SÉRGIO DFLMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, e qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES Aval, endosso, fiança e caução de favor

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo,

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital

y

S. D. F. L. M. K.

047
4

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.


E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2012


SERGIO DEL MAR KOLLENBERG


LENIRANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS:



CLÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.
CIC: 385.791.119-00


REGIANE APARECIDA DE MELO
RG: 13/RZ.943.894-SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATO DE REGISTRO EM 02/12/2012
CERTEJUN/PR
412.4434800
Protocolo: 02/321139-0

SECRETARIA
SECRETARIA GERAL


Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnicas em ...
CRC-PR 031951/O-0 FF 285 381.119-80
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATO DE REGISTRO EM 02/12/2012
CERTEJUN/PR
412.4434800
Protocolo: 02/321140-3
SECRETARIA
SECRETARIA GERAL

4
E


04
u

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME.
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com constituição parental de bens, comerciante, portador do CRC sob o n.º 268.943.559-53 e RG nº 70641.0371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

Sergio Kollenberg

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 23 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-11 e do RG nº 8.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI**

KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 005.074.639-45 e do RG nº 138.4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 47, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42260946180 em 22-01-2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com a estipulada nas cláusulas e condições seguintes:

Lenir Kollenberg

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para edição integrado a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de fixação de Sem e de Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora anexas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**.

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Lenir Kollenberg

u e 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ Nº 08.430.495/0001-02.

3º - O objeto social é ramo de edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Procedures de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentas e cinquenta mil reais) divide-se em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.300,00 (três mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 326.700,00
SUYANI LUANA KOLLENBERG	01 (uma) quota	R\$ 3.300,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bem desempenho de suas funções, bem como agir como em bancas e movimentar-las, alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cações de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma reunião mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

S. Delmar

Suyani Kollenberg

Suyani Kollenberg

4

S. Delmar

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial e levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim unidos e contratados assi com a presente alteração em três vias,

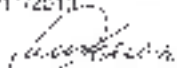
Dionísio Cerqueira - SC, 26 de Outubro de 2011


SERGIO DEL MAR KOLLENBERG


LENIRANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIRANA FANTINELLI KOLLENBERG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Estatuto: 1990/REGISTRO Nº 14912/2010 SC Nº 20103093E05
Protocolo: 10030363-5, DE 17/11/2011
Empresário: 02 0 004618 0


MARIA DILMA KOCER -
SECRETARIA GERAL





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 3064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. LENIR ANA FANTINELLI

KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Como sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950 000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Batucada, Estado do Paraná CEP 85700-000

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC 18 de Outubro de 2012.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

4 E 

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.430.495/0001-02 Fornecedor: COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II 840 - CENTRO - Donsio Cerqueira/SC - CEP 89850-000
Inscrição Estadual: 0

E-mail: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Celular: _____
Telefone contator: _____

Contador: _____
CPF: 063.843.550-53

Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLEBERG

Endereço representante: RUA DOM PEDRO II 840 - Donsio Cerqueira/SC - CEP 89850-000
E-mail representante: _____
Banco: _____ Agência: 1055-3 Banco DO BRASIL S/A - DONSIO
Conta: 9867-1
Data de abertura: 12/03/2013
Telefone representante: _____

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Ve subseq: subseq: empresa de manutenção	20.000,00	CMC	2,50	TRUBUNA ORIGINAL	2,50	50.000,00

Ata de abertura de proposta

Objeto: manutenção de veículos do Sudoeste em geral.

- preço de aquisição e entrega de uma de cada veículo 2 (dois) veículos comerciais.
- Inspeção técnica e manutenção de 200 veículos (calculado no mês) (DICKSON).
- Manutenção de 15 veículos (calculado mensalmente para ser feito todo mês).
- Descontos em folha de pagamento de 15% (quinze por cento) de desconto em folha de pagamento.

Observações:

A subseq: com telefonia celular, fornecida ao município, pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, em nome do município, no âmbito da contratação, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico, pelo município, deverá apresentar proposta para a prestação de serviços de manutenção de veículos do município.

O valor máximo de cada item é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).



VALOR TOTAL DO LOTE: 40.000,00
TOTAL DA EMPREITA: 48.830,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

[Handwritten mark]

COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA
CNPJ: 05.430.495/0001-02

05.430.495/0001-02

Comunicações Kolleberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89850-000 - DONSIO CERQUEIRA - SC

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Jornal Tribuna Regional

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

DATA DE ABERTURA: 18/12/2013, às 10:00horas

NOME DO PROPONENTE: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - JORNAL
TRIBUNA REGIONAL

CNPJ: 05.430.495/0001-02

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 840, Centro - Dionísio Cerqueira - SC

FONE/FAX: (49) 3644-4181 / 9978-8982

Município de Santo

Antônio do Sacramento - PE

RECEBIDO

Em: 18/12/13

Horário: 9h51m

Comando de Licitação

053
u

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olimpica Municipio de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.625 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olimpica Municipio de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Fono e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE. Edição e impressão de jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES 01 de Dezembro de 2002

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuido entre os sócios.

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VL.R. TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500,00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	R\$ 25.000,00



Município de Bento Assis do Sul - RS
Comarca de Bento Assis do Sul
18/12/13
4
Comissão de Licitação

u e

05

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA: Em moeda corrente do país,

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato,

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr., SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

CLAUSULA DECIMA: USO NOMI. COMERCIAL: Individualmente,

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo,

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados,

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

Município de Santo Ant. do Sul - PR
Cartório com nº 12.13
18/12/13
Comissão de Limitação

4 e

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

05
2

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS Por consentimento dos demais sócios e desurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação previa e alteração de contrato social compensados com lucros futuros

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.

É por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná

Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2012.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS

CLÉRIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C. 462.674-SSP-SC.
CIC: 385.791.119-00

REGIANE APARECIDA DE MELO
RG: 13/R2.943.894 SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA DO COMÉRCIO, 110 - 11º ANDAR
85001-900 - BELTRÃO - PR
FONE: (41) 3333-1100

Protocolo: 02/524139-0

SECRETÁRIO GERAL

Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnicas em 13/12/12
CRC-PR 031951/O-0 - PR 385 791 119-00
BARRACÃO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA DO COMÉRCIO, 110 - 11º ANDAR
85001-900 - BELTRÃO - PR
FONE: (41) 3333-1100

Protocolo: 02/324140-3

SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

13/12/12

4

4 e

157
2

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CEC sob o n.º 768.943.550-53 e RG n.º 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, mercet, portadora do CPF n.º 067.252.079-14 e do RG n.º 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI**

KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13.4178.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 4º Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 37206946186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para Edição integrada a impressão de jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Verões, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Testes, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora estipuladas e em consonância com o que determina o art. 2.035, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adiante as disposições da referida Lei (10.406/2002) aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000



Município de Santa Catarina
Conferido com o original
18.12.13
4
Carimbo e Assinatura









ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.470.495-00/1-02

3ª - O objeto social é ramo de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet

4ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididas em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00; Três mil e quinhentos reais fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 346.500,00
SÉLYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo indeterminado

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bem desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cações de favor, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador para o próximo caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de União das Duas Cidades - PR
Cartório Distrital nº 0000001
13 de 12 de 13
4
Luzinete de Lacerda

Sergio Kollenberg
Selyane Kollenberg

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

12º - Excecção ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito, o foro de Dourisio Cequeira - SC para a exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em tres vias

Dourisio Cequeira - SC, 29 de Outubro de 2010.

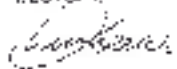

SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIRANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


LENIRANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIRANA FANTINELLI KOLLENBERG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO CÍVIL PLAZA ITALIA 16/12/2010 SOH Nº 2010093025
Protocolo 103396805 DE 11/10/2010

Empresa 42 2 3403610 6


MARIA DILMA KOERICH
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio de Lisboa - PA
Cartório nº 007 - 2ª Vara Civil
18.12.13
4
Cartório de 1ª Instância



4

E



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e do RG nº 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000, Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, pôr estarem assim justas e contratuadas assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC., 18 de Outubro de 2012.

X 
SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
18.10.12
13
Comissão de Conciliação

X 
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG

X 
SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG



4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1153
u

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001402013-20022495
Nome: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME
CNPJ: 06 430 486/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil;
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.
Válida até 24/05/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

y

e

663

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05430495/0001-02
Razão Social: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
Nome Fantasia: JORNAL TRIBUNA REGIONAL
Endereço: AV PARANA 12 SALA 01 / CENTRO / DIONÍSIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2013 a 04/01/2014

Certificação Número: 2013120615084866966009

Informação obtida em 07/12/2013, às 11:43:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

061
u

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**
CNPJ: **05.430.496/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo ao ma identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007

Emitida às 09:51:58 do dia 20/08/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 16/02/2014.

Código de controle da certidão: **C0C5.CF00.82FC.1328**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

662

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**
 CNPJ/CPF: **05.430.495/0001-02**
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140263632337
Data Emissão:	11-11-2013 15:28:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10-01-2014 15:28:31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ: 06.430.495/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA13J1YQNT8981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br>

Dionísio Cerqueira (SC), 15 de Outubro de 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS);
 CNPJ: 05.430.495/0001-02
 Certidão n.º: 37208029/2013
 Expedição: 15/10/2013, às 15:35:46
 Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/12/2013

1076366

085

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Dionísio Cerqueira

CERTIDÃO
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 918761

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 05/12/2013 verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, portador do CNPJ: 05.430.495/0001-02.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça.
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado ou seu destinatário.
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/porta-opção/Certidões/Conferência de Certidão>;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central - Eduardo Luz, Norte da Ilha e Festival do Concreto.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 90 dias.

Dionísio Cerqueira, terça-feira, 10 de dezembro de 2013.

PEDIDO Nº:

1076366


4 E

067
u

BALANÇO PATRIMONIAL

Moeda Corrente

Encerrado em Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	78.218,04	101.801,90
DISPONIBILIDADES	78.218,04	101.801,90
RECURSOS NUMERÁRIOS	78.218,04	101.801,90
CAIXA	78.218,04	101.801,90
TOTAL ATIVO	78.218,04	101.801,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, incluindo tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 78.218,04, bem como suas demonstrações.

As partes da 1ª. declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e são responsabilizadas por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0102 e 0118 do Livro Diário nº 0011 registrada na Junta Comercial do Estado de SC sob nº 00000117.

Atestamos não possuir Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. MUNICIPIO DE CAJURAMA / SC, 10/12/2012.

[Handwritten Signature]
 SERGIO DE MOURA REIS JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 758.042.888-00
 RG: 7.058.430.001

[Handwritten Signature]
 CECILIA STUJIP
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 125.011.112-00
 RG: 7.058.430.001

SERVIÇO NOTARIAL GN04110 - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 MARI FÉLIX DO CARMO MARQUES - CREA 04/000141-2/SC - Conselho Notarial de Santa Catarina - Rua Santa Catarina, 101 - Fone: (51) 3333-1111 - www.nota10.com.br

Atestamos a presente cópia por meio de cópia autêntica em conformidade com o art. 104, § 1º, do Código de Processo Civil.

Realizado em 13 de dezembro de 2012.

[Handwritten Signature]
 Mari Félis do Carmo Marques
 Tabela Notarial



[Handwritten Signature]
 Cecília Stujip
 Tabela Notarial

4 *[Handwritten Signature]* E

0179

Em Dezembro 2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
IDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	56.094,19	46.849,67
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
APLICATIVAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(13.280,26)	(9.616,09)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.496,37	(7.575,79)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(5.568,08)	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	62.128,64	44.273,88
IDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
UMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	62.128,64	44.273,88
DO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	101.801,90	120.038,01
DO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	79.218,04	101.801,90



SERVIÇO NOTARIAL GONATTO Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 INSTALAÇÃO DE NOVO BOMBEIO - FRENTE DO BRAS - JARDIM CASARIS 37,117 - FRENTE
 P. Municipal nº 10 - Fone: 3201-1111 - Rua: 24 - JARDIM CASARIS 37,117 - FRENTE

Agência e demais fotocópias por conferir com o original que me foi apresentado. Coi

Boituca-SP, 18 de dezembro de 2012

Marilene do Carmo Oliveira
 Tabelante Designada



[Signature]
 SERGIO CELMAR KOLLERREHU
 SACO ADMINISTRATIVO

CNPJ 066.943.050/00
 RG 7.286.415.77

[Signature]
 MARIA HELENA SCHWIDT DA SILVA

Procuradora
 1461981-02
 CNPJ 08073113/007
 RG 132.462816

[Signature]

4

8

LIVRO ÚLTIMO

170

EMPRESA: COMUNICAÇÕES ROLLEMBERG LTDA
CNPJ: 05.410.495/0001-02
Linha: 32
Linha: 0000
Data: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nº de Folhas: 5

TÍTULO DE ENCERRAMENTO

Contas este Livro 00012 folhas numeradas
sistemáticamente por encerramento de dados, do número
00001 ao número 00044 e serviu para o lançamento das
contas próprias do estabelecimento acima identificado

COMUNICAÇÕES ROLLEMBERG LTDA
RUA DUM PEDRO I: Nº. 340
CASA 31
Bairro: CENTRO
CNPJ: 05.410.495-000 DISTRITO: COQUEIRA / SC
CNPJ: 05.410.495-0001-02
Insc. Est.: Inscrição: 441754
Instituto (alg) JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA
Data: 22/03/2008 NIRE: 42204046184
Data Emissão: 31 de Dezembro de 2012

[Handwritten Signature]
MARIA ROLLEMBERG

[Handwritten Signature]
CLECIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 068.042.580-50
RG: 7.189.814-37

CPF: 068.042.580-50
RG: 7.189.814-37



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CLECIA MARIA SCHMIDT DA SILVA
AVENIDA SANTA CATARINA 30 SALA 02-CENTRO
1 PR-001951/0-0 CPF: 068.042.580-50
BR200-000 BARRAQUÃO-PR
VALIDADE até 31/03/2014
CLECIA MARIA SCHMIDT DA SILVA

SERVIÇO NOTARIAL GNOAT"O - Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos
Município de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo - Brasil
Rua da Liberdade, 100 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000

Este documento foi elaborado por sistema computadorizado e não necessita de rubrica

Barrão-PR, 13 de dezembro de 2012

Notário de São José do Rio Preto
Tabela Desgrade

[Handwritten Signature]



Clecia Schmidt
Tabelião

[Handwritten Signature]

4

E



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 128/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 18 de dezembro do ano de 2013



Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativa

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG (RG 7064410371 - CPF 768.943.550-53)
Sócio Proprietário do Jornal Tribuna Regional - Comunicações Kollenberg Ltda
(05.430.495/0001-02)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

DECLARAÇÃO (*)

JORNAL TRIBUNA REGIONAL - Comunicações Kollenberg Ltda

05.430.495/0001-02

Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira - SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dionísio Cerqueira, 18 de dezembro do ano de 2013



Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativa

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG (RG 7064410371 - CPF 768.943.550-53)
Sócio Proprietário do Jornal Tribuna Regional - Comunicações Kollenberg Ltda
(05.430.495/0001-02)





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 128/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 128/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 18 de dezembro do ano de 2013



Comunicações Kollenberg Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG (RG 7064410371 - CPF 768.943.550-53)
Sócio Proprietário do Jornal Tribuna Regional - Comunicações Kollenberg Ltda
(05.430.495/0001-02)





REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 128/2013 - Processo 454/2013

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO

A empresa Comunicações Kollenberg Ltda – Jornal Tribuna Regional, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, portador da carteira de identidade nº 7064410371 e do CPF nº 768.943.550-53, DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar que possui impressão própria com tiragem de 4.000 exemplares a cada edição; e que possui circulação de 250 exemplares no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. *(Segue lista em anexo)*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 18 de dezembro de 2013.



Comunicações Kollenberg Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Sócio Administrativo

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Assinatura do representante legal da empresa

Razão social da Empresa: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
Número do CNPJ: 05.430.495/0001-02
Representante legal da empresa: Sérgio Delmar Kollenberg
Número do CPF: 76894355053





Santo Antonio do Sudoeste: Lista

1. Supermercado de Castro
2. D'zanf Confeccoes
3. Posto Hoquesatto
4. Lanchonete Minuano
5. De Castro Centro Mercado
6. Posto panda 8
7. Carminatti Eletro Moveis
8. Agropecuaria Caminatti
9. Farmácia Avenida
10. Farmácia Santo Antonio
11. Inja da Laudes
12. Lanchonete Pozzitano
13. Fredy Mai Materiais de Construção
14. Auto Peças Alvorada (Romeu)
15. Boneco Esportes
16. Roberto Galvani
17. O Boticário
18. Banco Siccoob
19. Nani Flores
20. Casa da pizza Du Dani
21. Farmácia Farma Centro
22. Lotérica Tonini
23. Farmácia Panzotto
24. Loja Panzotto
25. Dall onder Celulares
26. Banco Itau
27. Auto Escola Machado
28. Moveis Cristal
29. Magazine Luiza
30. Relojuaria e Ótica Lazer
31. Departamento de Cultura
32. Colégio Estadual Antonio Schibel
33. Radio Massa FM
34. 34 - Lanchonete Ponto 10 da praça
35. Fronsul Engenharia
36. Conselho Tutelar
37. Hotel Zottis
38. Kaiser coca cola
39. 39 - Mercado 2000 ton
40. Arley Automóveis
41. Marsango Materiais de Construção
42. Titu's Materiais de Construção
43. Panificadora Avenida
44. Colégio Humberto de Campos

4



E



Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000
Fone/Fax: (0*49) 3644-4181;
Celular: (49) 9978-8982;
jornaltribuna@smp.com.br
Comunicações Kollenterr, Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02.

45. Hotel Ugolini
46. Delegacia de Polícia Civil
47. Fórum da Comarca
48. Cantina Araedles
49. Mega Informática
50. Escritório da Copel
51. Rações Fortali
52. Biscoitos Picinini (lado mecânica bodega)
53. Açougue do Neguinho
54. Paulão Pneus
55. Avícola Carminatti
56. Lanchonete Trento
57. Imprimagem
58. Banco bmg
59. Caixa Econômica Federal
60. Salão da Diana
61. Sicredi
62. Farmácia Brasil
63. Rline
64. Souza Cred
65. Elinete Modas
66. Casa Lili
67. Cine Piratini
68. Parada 10 mais
69. Lanchonete Pech
70. Auto Posto Milani
71. Via Brasil
72. Jurach Fitonaturas
73. Salla Informática
74. Veterinária São Luiz
75. Peruffo Materiais de Construção
76. Colchões Ortobom
77. Malukus Bar
78. Lw Multimarcas
79. Farmácia Popular
80. Linke Corretor de Móveis
81. Liceli Calçados
82. Móveis Sebhen
83. Movellar Móveis
84. Tai Relojoeiro
85. Móveis Pereira
86. Mercado tamazoni
87. Moura Auto Peças
88. Moura Scapamentos
89. Mecânica do Alcânão
90. Mercado Coagro
91. Farmácia Entre Rios
92. Agropecuária Merca Sul
93. Auto Elétrica Ortega

4



Jornal TRIBUNA REGIONAL


"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000
Fone/Fax: (0**49) 3644-4181;
Celular: (49) 9978-8982;
jornaltribuna@sno.com.br
Comunicações Kollenberg Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02

94. Auto Center Scopel
95. Metalúrgica Oliveira
96. Lanchonete Trevo
97. Companhia de Polícia Militar
98. Adones Wanderlei dos Santos
99. Agiti Calçados (Inês)
100. Alfa Cabeleireiro
101. Anderson Vanderei Dallabrida
102. Associação Comercial Acesas
103. Auto Peças Alvorada
104. Bar e Mercaria do Jora
105. Bombas Injetoras Santo Antonio
106. Bonoco Sport
107. BR Acessório e peças Elétricas
108. Cantina Araedes
109. Claf
110. Clairton Cauduro
111. Claudiomar Milan
112. Colégio Estadual Humberto de Campos
113. Comercio de Bebidas Schreiner Ltda
114. Coopafi
115. Corpo de Bombeiros
116. Cruzado Hélio
117. Daniele Aparecida Schreiner Milan
118. D'Zanf Confeccões
119. Elizeu Gradacchi
120. Erva Mate Entre Rios
121. Escritório Contábil Nelson Rech
122. Foto Mania
123. Hotel Florida
124. Igreja Evangelho Quadrangular
125. Igreja Assembléia de Deus
126. Igreja Mundial do Poder de Deus
127. Ilmar Antonio Auth
128. Janaina Carminatti Ortina
129. JM Morasco Supermercados
130. Joao Passo Fundo
131. Jonas Eidt
132. Jose Pedro dos Santos
133. José Wanderlei Carloto de As
134. Jubelino Baú
135. Jurach Filomaturas
136. Lanchonete 2001
137. Lanchonete o Pateião
138. Lanchonete Pech
139. Ledit materiais de Construção
140. Leonilda Rosalia Tombini
141. Marpa Contadores

080
4

4





Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000
Fone/Fax: (0**49) 3644-4181;
Celular: (49) 9978-8982;
jornaltribuna@sno.com.br
Comunicações Kollenberg Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02

142. Mecânica Budega
143. Mecânica Motosserras do Seco
144. Mercado Tomazini do Antonio
145. MG Automóveis Ltda
146. Milani Auto Posto
147. Milena Modas
148. Muzar Veículos
149. Oldra Máquinas Agrícolas
150. Oscip Esquadra Regate
151. Osvino Reschke
152. Pedro Vaz Pereira
153. Rafael Carminatti
154. Restaurante Irmãos Osmani
155. Rusa Maranh
156. Salete Venzon
157. Sensuarte Moda Íntima
158. Sergio Pedro Zanot
159. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
160. Sudoeste Placas
161. Supermercado Spader
162. Thiala Fotografias
163. Uninter Grupo Educacional
164. Valdir Olbra
165. Vilmar de Oliveira
166. Vitrine Moveis
167. Secretaria de Agricultura
168. Secretaria de Cultura
169. Secretaria de Educação
170. Secretaria de Expansão Econômica
171. Secretaria de Promoção Social
172. Secretaria de Saúde
173. Secretaria de Saúde
174. Rádio Comunitária Acesa
175. Departamento de Contabilidade
176. Departamento de Planejamento
177. Departamento de Promoção Social
178. Departamento de Recursos Humanos
179. Departamento de Tributação
180. Adelario Kollenberg
181. Traymon Churrascaria
182. Consultório Odontológico Dr. Rodrigo
183. Auto Elétrica do Paulinho
184. Sorveteria JP
185. Emater
186. Cresol
187. Misturama
188. Ponto das Fabricas

1153
Q

4
Zuh
e



Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Notícias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000
Fone/Fax: (0**49) 3644-4181;
Celular: (49) 9978-8382;
jornaltribuna@smo.com.br
Comunicações Kollenberg Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Obs: 30 jornais para a Secretaria de Educação; 20 jornais para a Prefeitura Municipal e 12 jornais para a Câmara Municipal de Vereadores. Totalizando 250 exemplares de jornal em Santo Antonio do Sudoeste.

082
Q

4
E

Jornal
Tribuna Regional

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

DATA DE ABERTURA: 18/12/2013, às 10:00horas

NOME DO PROPONENTE: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ: 05.430.495/0001-02

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 840, Centro - Dionísio Cerqueira - SC

FONE/FAK: 149) 3644-4181 / 9978-8982





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

084
4

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 128/2013 de 03/12/2013

Objeto: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município

Aos dezoito dias de dezembro de 2013 as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA	05.430.415/0001-02	SERGIO DELMAR KOLLENBERG	Sócio administrador	118.042.550-53	60	1 (Dia)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município - Circulação municipal de Santo Antonio do Sudoeste e região - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais. - Tiragem mínima comprovada de 200 (duzentos) exemplares circulando no município licitante. - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais, pois a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente). - A publicação das matérias estará condicionada ao envio pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários do texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico tal co-	TRIBUNA REGIONAL	CMX	20.000,00	2,45	49.000,00

4
5.000
e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

085
[Handwritten signature]

	mal) ou impresso (ofício) - A empresa a ser contratada deve a ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível						
TOTAL							99.800,00

Na seqüência (ou)ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(n) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

[Handwritten signature]

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

[Handwritten signature]

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

TATIANA CRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
SERGIO DELMAR KOLLENBERG



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 128/2013

086

Página 1

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo

Local: CD	Item: 0001	Descrição/Quantidade e marca ou especificações, se aplicável	Marca: TRELNA REGIONAL	Quantidade: 20 unidades	Valor Unit: 0,00
	For. recorte	540 x 71	COMUNICAÇÕES KOLIBRI LTDA		
	Recibo	540 x 71			
	Lance 1/04	1,45			
	1	1,45			

COMUNICAÇÕES KOLIBRI LTDA
RUA BELMAS Nº 116750



Mun. Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS
Mapa de Licitação
Pregão 128/2013

Data abertura: 15/12/2013 Data julgamento: 18/12/2013 Data de emissão: 15/12/2013 Fôlha: 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Material de consumo em geral	kg	2000	20,00	40,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO					

CPF: 00.000.000/0001-91 - COMISSÃO LICITACIONAL

CPF: 00.000.000/0001-91 - COMISSÃO LICITACIONAL

CPF: 00.000.000/0001-91 - COMISSÃO LICITACIONAL

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total B/L
Fornecedor: 00011-7 CONJUNTAÇÕES KOLLENBERG LTDA							
CNPJ: 06.438.496/0001-02							
Situação: Habilitado							
Valor B/L: R\$ 49.900,00							
001	Des. Associação de Aluguel de Imóveis de Habitação	001	20.000,00	Reservar	TRIBUNAL GAMA	2,49	49.800,00
VALOR TOTAL							49.800,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 128/2013

URB

Grupo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 129/2006			
200112	02.432.056/0001-02	COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE TI S/A	Excluído
Jornal Imagem Ltda. - 001			
Oficina de Impressão - 001			

6



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

040

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2013 de 03/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital. **TORNA PÚBLICO** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item referente: **EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2013.**

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA	05.430.495/0001-07

3. Empresa(s) Vencedora(s):

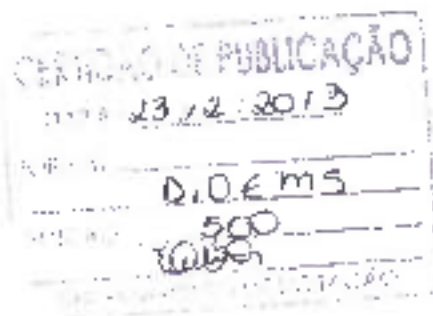
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 128/2013 de 03/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18/12/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 671, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2010

Publicado pela Redação em 21 de Dezembro de 2010

544 - Página Nº 0210

R\$ 0,70 por linha

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 1262010
PROCESSO Nº 0422010

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e a Prefeitura Municipal de Paraná nº 14.009.2010, no uso de suas atribuições legais, faz saber a "CORPUS PUBLICO" aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PRESENCIAL, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 009/2010 de 17 de junho de 2010, Decreto Municipal nº 11.237/2009 de 26/05/2009 e subsequentes pelo Lei nº 8569 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 de 17/06/2010

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinco Centavos) (Dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) em uma única proposta.

3. DATA DE ABERTURA: no dia 16-09-2010 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Rua dos Pioneiros e Ladeira do Apoio O Hótel, em Anexas próximo ao terminal para ônibus e estacionamento com o Fonecelo na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil 621, em Anexas, expediente, na seguinte endereço: Informações sobre o edital e anexos: 0510631000 e endereço dos anexos: 0510631000 e e-mail: licitacao@pmas.sudoeste.pr.gov.br para Santo Antônio do Sudoeste, em dezembro das de dezembro de 2010.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILUÍ CRISTINA TOMINI

Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 102010/FMSAS/PROCESSO Nº 042/2010

MODALIDADE: TIPO ABERTO PRESENCIAL

ENTREGA: PROMOTORA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

RECURSOS: MINISTERIO DA SAUDE - PORTARIA 1.580/2010

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 06.670.114 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de edificação anexa ao Hospital de Saúde Básica de Saúde - Hospital Pastoral do Páris, I - Município de Saúde.

O processo para o objeto será realizado pela Comissão de Licitações do Município de 17/12/2010, às 09:00 horas, na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

Informações complementares, edital e seus anexos poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil 621 ou através do telefone (41) 3651-2000 e e-mail: licitacao@pmas.sudoeste.pr.gov.br e site: licitacao@sudoeste.pr.gov.br

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILUÍ CRISTINA TOMINI

Procuradora

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2010 - FMSAS

PROCESSO Nº 042/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papel, caderno e GPS) para atender o Programa MÍGASUS da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 11.135.520/0001-05 - com sede na Rua Leopoldo Botelho, 265, no cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00 com valor de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). CNPJ: 08.000.000/0001-00 - CNPJ Nº 02.500.450/0001-90 - com sede na Rua M.J. Eulário Pires, do Município de São José do Pinhal-PR, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-02 com um valor de R\$ 500,00 (quinhentos e um reais e cinco centavos).

Ratifica e homologa o resultado legal de atendimento de licitação, dispensa nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificação quando pelo Comissão de Licitações com parecer favorável em favor da licitante, Licitante em data de 20 de dezembro de 2010.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2010

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 042/2010

PROCESSO Nº 042/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papel, caderno e GPS) para atender o Programa MÍGASUS da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 11.135.520/0001-05 - com sede na Rua Leopoldo Botelho, 265, no cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00 com valor de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 02.500.450/0001-90 - com sede na Rua M.J. Eulário Pires, do Município de São José do Pinhal-PR, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-02 com um valor de R\$ 500,00 (quinhentos e um reais e cinco centavos).

Considerando a necessidade de aquisição para complemento do Programa MÍGASUS Resolvido SECISA/PR nº 170/2010 e o processo licitação Pregão Presencial nº 121/2010 aberto em 08 de 2010, após de 16 dias de prazo para apresentação de propostas, a Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de dezembro de 2010.

EMERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitação

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1262010/0001/0001/2010

MARILUÍ CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no ato de abertura de proposta nº 14.009.2010 de 16 de dezembro de 2010, em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.237/2009 de 26 de maio de 2009, apresentando em que constam as disposições constantes no Edital nº 009/2010 de 17 de junho de 2010 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital "CORPUS PUBLICO", o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PRESENCIAL, foi a seguinte:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

1. Grupo de Licitação:

Contratação de empresa para desenvolvimento de projetos técnicos em palestras, treinamentos e cursos de formação

2. Empresa(s) Participante(s):

EMPRESA PARTICIPANTE	Nº DE PROPOSTA
MATERIAIS MEDICOS LTDA	0001/0001/2010

3. Empresa(s) vencedora(s):
COMUNICAÇÃO & COLLABORER LTDA empresa vencedora no item nº 01 do item 01, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e cem reais).

4. Data de Abertura:

Aquisição Pregão Presencial Nº 1262010 de 03/10/2010 teve sua abertura em 08 de dezembro de 2010, Pregão nº 042/2010 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil 621 - Anexas.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2010

MARILUÍ CRISTINA TOMINI

Procuradora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2009

Contrato nº 1016/2009

OBJETO: Prestação de serviços de TI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

VIGÊNCIA: ATUAL 04/12/2010

DATA DA PROPOSTA: 04/12/2009

Para constar: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: FRAVIO CESAR SOBRINHO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2010

Contrato nº 56/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS

PROCURADOR: TREGORIO ALBUQUERQUE CONVENIO Nº 035-2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 08.000.000/0001-00

DATA DA PROPOSTA: 04/12/2010

Para constar: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: FRAVIO CESAR SOBRINHO - Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

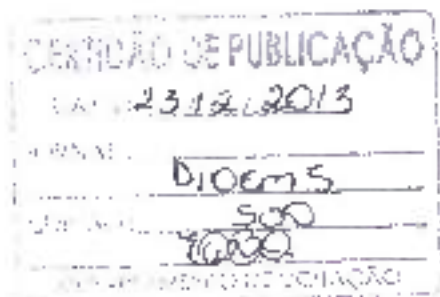
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 128/2013 de 03/12/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2012

Internet para Consulta: www.dioems.com.br de 06 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição nº 2100

Página 15 de 21

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4402012
Projeto Nº 18/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM FUNCIONÁRIOS QUALIFICADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, FONOLOGIA E ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOCEPL & RUDOLFF LTDA.
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARMELA REGINA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2742012

REFERENTE ADOÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANCELIA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCO
CNPJ Nº 07.501.041/00-72
Objeto: Aquisição de material de consumo (para utilização e CPS) para atender o Programa VIGASUS da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 761,20 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 11/05/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/12/2012
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2742012

REFERENTE ADOÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZENO BERTOLOTTO ME
CNPJ Nº 02.504.454/00-00
Representante: ZENO BERTOLOTTO
CPF Nº 054.200.479-50
Objeto: Aquisição de material de consumo (para utilização e CPS) para atender o Programa VIGASUS da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 520,20 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 11/05/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/12/2012
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE PRESENCIAL Nº 128/2012
OBJETO: Contratação de empresa para publicação/divulgação imediata de publicações, circulares e editais do município.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na qualidade de parte do Senhor Pregador, presidente do Pregão Presencial nº 128/2012 de 05/12/2012, HOMOLOGO o resultado do presente Pregão, realizado na modalidade em duas lotes (vencedora) e arrematado, pelo Senhor Pregador (e), supracitada empresa(s).
"MUNICÁDES HOLLENBERG LTDA" empresa arrematadora do lote nº 01 (valor total de R\$ 45.870,00) (parâmetros e itens para publicação anexos)
Pelo que outorgo este ato legal.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 14/12/2012.
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2012

REFERENTE AO EDITAL PRECATORIO Nº 01/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES AIL FREIBERG LTDA
CNPJ Nº 05.439.481/0001-02
Representante: SÉRGIO OEFMAR HOLLENBERG
CPF Nº 054.142.550-51
OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/integração impressa de publicações institucionais e oficiais do município
VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/12/2012
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 922012 Projeto presencial nº 47/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÉUTICA E BIOTECNOLÓGICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODRIGO BUJANCA & CIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO BUJANCA - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2012 Projeto Nº 74/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PALLAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DO SANTO ANTONIO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2012 Tomada de preços Nº 18/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE LUBRIFICANTES MUNICIPAIS - RECONDIÇÃO DE 10,94 KM, A FIM DE PROPICIAR O ADEQUADO CUIDADO COM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAJUL RODRIGUES NAGEM LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO AUGUSTO KEMER - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2012 Projeto Nº 80/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILMAR JOSE STEFFENSON & CIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENSON - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2012 Projeto Nº 80/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SEMEAS PARA PLANTAS DE JARDIM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE REVERDE URBANO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAUJO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2012 Tomada de preços Nº 12/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO PERMANENTE DE CALÇADAS NA AVENIDA RAMALHO FINA - CONTRATO REPARTE Nº 028/2012 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RICARDO BARAZZETTI - Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(13)

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 18/12/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 0128/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2013 de 03/12/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0128/2013 de 03/12/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	04.211.04.22.04012-005	0
2013	1790	06.307.12.361.12012-036	133
2013	2170	06.301.0.301.10012-042	325
2013	3100	11.304.28.606.20012-029	0

Santo Antonio do Sudoeste, 18/12/2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

1063
4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 276/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-5a, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, com sede na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 128/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município**, nos seguintes termos:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1		7855	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município - Criação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais, - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município local; - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relatório de interesse será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários, no texto devidamente revisado. A empresa a ser contratada, por meio eletrônico (qual e-mail ou e impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição e distribuição da matéria, inicialmente baseada no texto ou documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente local.	IRIDUNA REGIONAL	CMC	20.000,00	2,40	48.000,00	
TOTAL									48.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 0128/2013, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de

890
J



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudogó
Estado Do Paraná

junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 19.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado e mensal, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

INDICAÇÕES

Conta da despesa	Funç. ou programação	Fonte de recurso	Valor da despesa
640	04.011.04.122.04012-053	0	3.390.39.00.00
1790	06.007.12.201.1.2012.026	103	3.390.39.00.00
2170	06.001.10.201.1.0912.042	302	3.390.39.00.00
3130	11.034.20.006.20012-059	0	3.390.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência 31/12/2014, sendo, que a execução dos serviços será de 02/01/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será o Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com

11500



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2013

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CNPJ Nº 05.430.495/0001-02
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF Nº 768.943.550-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ Nº 05.430.495/0001-02

Representante: SERGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF nº 768.943.550-53

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/12/2013
JORNAL: O. O. E. M. S.
EDIÇÃO: 500
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/12/2013
JORNAL: O. O. E. M. S.
EDIÇÃO: 843
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Reg. nº 44.004 de 23 de Dezembro de 2013

Publicação em Resolução Diária nº 01 de 23 de Dezembro de 2013

Ano 1 - Edição nº 740

Página 15/1054

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2010
Folha Nº 10/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ESCOPEL & RODRIGUES LTDA
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: CAMILA REGINA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2013

REF. PRESENTAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA Nº 042/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: AC MATERIAIS MÚLTIPLAS LTDA
CNPJ Nº 11.158.624/0001-08
Representante: ANGE LA MARGA DE OLIVEIRA BERTAGNASSIO
CPF Nº 03.041.265-12
OBJETO: Aquisição do material de consumo (pelo utilizável e GPS) para atender o Programa VIGIÁSUS da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 781,20 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 11/05/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/12/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2013

REFERÊNCIA DO PROCESSO DISPENSA Nº 042/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ZENGO SOUZA OLIVEIRA
CNPJ Nº 07.030.474/0001-07
Representante: ZENGO SOUZA OLIVEIRA
CPF Nº 754.239.479-53
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pelo utilizável e GPS) para atender o Programa VIGIÁSUS da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 531,20 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 11/05/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/12/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e reformas em muros, portões, grades e estruturas metálicas.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGÃO, Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Ata do Pregão Presencial nº 125/2013 de 30/12/2013, HOMOLOGO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) e adjudicatária(s) pelo Edital Pregão nº 125/2013 empresa(s):
EMPREENHADORAS KIM LEMBERG LTDA empresa - inscrita no CNPJ nº 01.10.130.417 tendo RG nº 45.500.001 inscrita e inscrita em inscrição estadual.
Pelo que surge seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18/12/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2013

REF. PRESENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KIM LEMBERG LTDA
CNPJ Nº 01.10.130.417-02
Representante: SERGIO DELMAR KOLLFELNER
CPF Nº 164.040.550-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e obras de muros, portões, grades e estruturas metálicas.
VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentas Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2014
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/12/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2012
Folha Provisória nº 47/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE: FARMACIOLÓGICO, BIOLÓGICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODRIGO BUGANÇA FARMACIA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: RODRIGO BUGANÇA - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2012
Folha Nº 74/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FRUTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS TAVELAO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2012
Tomada de preços Nº 16/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, RECONSTRUÇÃO DE 10,34 KM A F.M. DE PROPICIAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE PECUÁRIA - CONVÊNIO SF/PRODECRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WALTER TERRAPLANAGEM LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: SERGIO QUELBR ECHER - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2012
Folha Nº 08/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VLS STEFFEN & CIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: VILMAR JOSE STEFFEN - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2012
Folha Nº 09/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SEMENTES DE RAÇA HOLANDESA E F1 HUBBY E MATHIAS DIVERSAS PARA O PROGRAMA DE INSIRMINAÇÃO ARIMICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGÓN - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2011
Tomada de preços Nº 13/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REVISÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA PARANALÍPIA - CONTRATO REPASSE Nº 207/2010
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BARAZZINI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal
e pelo contratado: RICARDO BARAZZINI - Representante Legal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº276/2013
Pregão nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO DORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.430.495/0001-01, neste ato representada por SENHOR BELMAR KOLLEMBERG, portador do CPF nº 768.913.550-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento de produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantagem e economicidade para a Contratada;
- que as condições estabelecidas no presente contrato, atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo;

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas Primeira, Terceira e Oitava do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto a seguinte descrição de bens e serviços:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	7655	Veiculação/divulgação impressa de publicações (Revista) em 8ª. folhas do município (Circulação - Município de Santo Antônio do Sudoeste e Região) por ciclo de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; Tráquea impressa com previsão de 200 exemplares circulando no município local; - Fornecedor que no máximo 15 dias após a solicitação para ser distribuído nos setores e departamentos dos municípios a Mão de Assinatura (reção de endereço e ser passada posteriormente); - A publicação dos materiais estará condicionada ao envio, pelo município (Folha) nos arquivos de suas secretarias e levantamento usuaris do texto (envio) no site; a empresa a ser contratada por meio eletrônico (e-mail) ou impresso (fólio); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/realização da matéria a ser veiculada baseada no teor do documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser realizada digital	folha	73.000	0,68	49.800,00
TOTAL						49.800,00

Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATADA deverá pagar a EMPRESA LÍQUIDA, o valor total de R\$ 99.600,00 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais).



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 17/12/2014 à 16/12/2015

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ser a seguinte redução:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 17/12/2014 à 16/12/2015, prorrogada automaticamente por igual período entre as partes envolvidas, de acordo com o art. 37, inciso I do Brasil e suas alterações e de acordo com o art. 1912 e suas alterações do Código de Processo Civil de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta aos efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, dezessete dias de dezembro de 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ n.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF n.º 768.943.550-53



Jornal TRIBUNA REGIONAL

"Noticias construtivas, objetivas e de qualidade"

Av. Paraná, 613 - Barracão-PR; Dionísio
Cerqueira-SC; 85.700-000 - 89.950-000
Fone/Fax: (0**49) 3644-4181;
Celular: (49) 9978-8982;
jornaltribuna@smo.com.br
Comunicações Kollenberg Ltda
CNPJ: 05.430.495/0001-02.

Ofício 10-2015

AC/ Depto Licitações e Compras, Prefeitura Municipal de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

Através do presente a empresa Comunicações Kollenberg
Ltda – Jornal Tribuna Regional, CNPJ 05.430.495/0001-02,
situada na Rua Dom Pedro II, 840, Centro, Dionísio Cerqueira –
SC, vem demonstrar interesse no aditivo do contrato nº
276/2013 – pregão nº 128/2013, em conformidade com os
termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
e suas alterações e demais disposições legais. Não sendo
necessário correção de valores!

Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro do ano de 2015

Atenciosamente:



Comunicações Kollenberg Ltda.
CNPJ: 05.430.495/0001-02
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
— Sócio Administrativo

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG

Diretor Geral do Jornal Tribuna Regional

05.430.495/0001-02

Comunicações Kollenberg Ltda.

Rua Dom Pedro II, 840 - Sala 01 - Centro
89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 276/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

Pelo presente instrumento particular que trata de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.382/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGRA, inscrita no CPF sob o nº 020.697.889-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.495/0001-02, com sede na cidade de Dourado Cerejeira/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 126/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município, nos seguintes termos**

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7855	veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município. - Circulação municipal de Santo Antônio do Sudoeste e região - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante. - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (a ação de endereço será passada posteriormente). - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários, do texto devidamente revisado. A empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/abulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível.	TRIBUNA REG ONAI	CMAC	20.030,00	2,49	49.800,00
TOTAL								49.800,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todas as suas cláusulas, as condições expressas no edital de Pregão Nº 0128/2013, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei nº 8.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.066, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaiando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentas Reais), sem ônus para o município, aqui por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo Único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, despesa e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, litúrgica e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado e mensal pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - A fatura, após protocolada será conferida e verificada pelo contratante. No caso de se verem faturas divergentes será,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Talão, as entidades empregando a sua situação regular perante a Seguridade Social e no Estado de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão arcuadas a conta do seguinte rubrica financeira:

DOÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa
240	04.01.1.34.122.04012-005	0	3.3.90.39.00.00
1790	06.007.12.201.12012-336	103	3.3.90.39.00.00
2173	68.001.13.301.10012-342	303	3.3.90.39.00.00
3103	11.004.20.806.20012-355	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido na presente contratação somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência 31/12/2014, sendo que a execução dos serviços será de 02/01/2014 a 31/12/2014 podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto de seu contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenienciados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para permitir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) manter nos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será o Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer créditos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IRGIC) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra qualquer dos fatos elencados na art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e as demais deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais.

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE. Não como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA possui exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos incorridos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CNPJ Nº 08.430.495/0001-02
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF Nº 768.943.550-58

Testemunhas

BERNARDETE DE FATIMA TUNELLO ORICIAN
CPF Nº 717.604.079-68

MARA FADIANA BENINI SCHIRMANK
CPF Nº 055.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013
Pregão nº 125/2013

OBJETO: Contratação da empresa para veiculação/divulgação impressa

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 73.927.382/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.430.495/0001-02, neste ato representada por SERGIO DELMAR KOLLENBERG, portador do CPF nº 768.943.550-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato,
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante,
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93 conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perlará o valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1855	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município - Circulação municipal de Santo Antônio do Sudoeste e região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município inteiro; - Fornecedor de no máximo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a fim de assinar a relação de endereço sera passada posteriormente; - A publicação das matérias a serem publicadas ao envio pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos usuários, no todo dev dar uma revisão a empresa a ser contratada, por meio eletrônico (e-mail) ou impresso (ofício); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/abitação da matéria bem como baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente digital.	TRIBUNA REGIONAL	CMC	20.000,00	2,49	49.800,00
TOTAL						49.800,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 149.800,00 (cento e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 14/12/2016.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogatória para 14/12/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ n.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

CPF n.º 768.943.550-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013
Pregão Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA:

VIGENCIA: 14/12/2016

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/12/2015</u>
JORNAL: <u>Oikos</u>
EDIÇÃO: <u>1000</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/12/2015</u>
JORNAL: <u>JORNAL REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1095</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº276/2013 Pregão nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.982/0001-53, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO OBTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMUNICAÇÕES RYLFENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.430.403/0001-02, neste ato representada por SENHOR DELMAR ROLFENBERG, portador do CPF nº 768.943.350-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizantes com o plano de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da viabilidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justa e averiguada, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentas Reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas Primeira, Terceira e Oitava do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal.

Objeto do contrato: veiculação/divulgação impressa de notícias de trânsito e criminalidade.

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1855		Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais da municipalidade. - Circulação municipal de Santo Antônio do Sudoeste a região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição 2 (duas) vezes semanais. - Tiragem mínima compreensiva de 200 exemplares veiculando no meio impresso. - Fornecimento de no mínimo 15 (quinze) plenos gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a fim de assegurar a integridade da impressão e ser passada posteriormente. - A publicação das matérias nesta condicionada ao envio pelo município (preferencialmente de suas secretarias e departamentos) através do texto eletrônico digital (e-mail) a empresa contratada. - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/qualidade da matéria (elemento básico) e pelo julgamento final pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível.	CAD	21.000	R\$ 49	49.600,00
TOTAL							49.600,00

Cláusula Terceira - Do preço e condições de pagamento:

A CON. RATAVI pagará a CON. RYLFENBERG por unidade R\$ 49.600,00 (Nove e Nove Mil e Seiscentos Reais).



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 17/12/2014 à 16/12/2015

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato tem vigência prorrogação de 17/12/2014 à 16/12/2016, podendo ainda ser prorrogado por mais um ano, entre as partes, mediante os atos de termo aditivo e mutação, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e no art. 19 da Lei nº 13.005/2014, observando os dispositivos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus devidos legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, dezessete dias do dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CNPJ n.º 05.430.495/0001-02
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF n.º 768.943.550-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013
Pregão Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 965
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: O DIÁRIO
EDIÇÃO: 764
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013
Pregão nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.430.495/0001-02, neste ato representada por SERGIO DELMAR KOLLENBERG, portador do CPF nº 768.943.550-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 13/12/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em: 02(duas)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
05.430.495/0001-02
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
768.943.550-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013
Pregão Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

VIGENCIA ATUAL: 13/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

CENTRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	05/12/2016
LOCAL	TRABALHO
	RECEBIDA
	1234 6

CENTRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	05/12/2016
LOCAL	DICENS
	1245 6



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013

Pregão nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.430.495/0001-02, neste ato representada por **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, portador do CPF nº 768.943.350-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são compatíveis com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizados do no artigo 65º § 1º e artigo 57º Item II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7855	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município - Circulação: Município de Santo Antonio do Sudoeste e região. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante; - Fornecedor de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinalura (relação de endereço sera passada posteriormente). - A publicação dos matérias estará condicionada ao envio pelo Município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamentos locais, do texto devidamente revisado, a empresa a ser contratada, por meio eletrônico digital (e-mail) ou impresso (ofício). - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura. - A impressão deve ser totalmente legível	CMC	: 00	49.800,00	49.800,00
TOTAL							49.800,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 12/12/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 12/12/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 04/12/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 73.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CNPJ n.º 05.430.495/0001-02
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF n.º 768.943.550-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013
Pregão nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;

VIGÊNCIA: 12/12/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	276/2013
DATA	11/12/2017
VALOR	AAK
Nº	1397
ASSINATURA	P

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	276/2013
DATA	08/12/2017
VALOR	Tubiana Pedreira
Nº	1352
ASSINATURA	P

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: D057A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 25.525,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base-sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Frontal Engenharia Ltda ME;
VIGÊNCIA ATUAL: 05/03/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: A5CSA005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 222/2016 PREGÃO Nº 94/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora para fornecimento de refeições, na cidade de Franco da Rocha - PR, para funcionários que estão ou prestando serviços na cidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 24/12/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Elio Maronezi - Representante Legal

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: 52F047BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 260/2015 PREGÃO Nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de maquiagem, cremes, produtos e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KANI FLORES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: AAD96EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2013 PREGÃO Nº 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, telefone e GPRS em pontos públicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 44.434,00
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLÓVIS ANDRE BRUXEL KLEIN - Representante Legal

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: 5B39583D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 276/2013 PREGÃO Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para circulação/distribuição impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 12/12/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 49.500,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLEMBERG - Representante Legal

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: 6A18647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 PREGÃO Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 64.200,00
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Hellem Marina Prunzel
Código Identificador: 6E92A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sabia Ecologica Transporte de Lixo Rural CNPJ Nº 07.151.208/6001-50
Representante: DAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF nº 407.848.760-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 126.812,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentas e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 30/12/2018

